

Id:167C250D4CD41C78

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI
CNPJ.: 06.554.182/0001-29
Praça São Miguel, nº 101, centro CEP: 64.150-000
"Juntos Escrevendo uma nova História".

Id:125254A4343612CD

PORTARIA GB-PMA N° 0205/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Aviso de Cancelamento

Nomeia o Agente de Contratação do Município de Altos, sua equipe de apoio e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS, ESTADO DO PIAUÍ, ao uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, e embasada na emenda na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Agente de Contratação da Prefeitura de Altos e sua equipe de apoio, com competência de conduzir as Licitações na modalidade de Dispensa e/ou Inexigibilidade, na ordem que se apresentam, sob auxílio de Assessoria Jurídica Especializada, tendo a seguinte composição:

a) FRANCISCO EVERTON GOMES BARRETO, portadora do CPF: 054.028923-00, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO;

EQUIPE DE APOIO:

b) CATIANE MENDES DA SILVA portadora do CPF: 931.290.333-00;

c) MARICLEIA FONTINELE DE OLIVEIRA portador do CPF: 866.673.863-49;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Id:1518DF94EF4A12C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI
CNPJ.: 06.554.182/0001-29
Praça São Miguel, nº 101, centro CEP: 64.150-000
"Juntos Escrevendo uma nova História".**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Matias Olímpio - PI, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE.

Após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGAR o procedimento de inexigibilidade de licitação nº. 006/2021, para o fim de declarar apto a contratar com a Administração **EDUARDO MARCELO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Inscrito no CNPJ nº. 30.656.464/0001-11, com sede na Av. Senador Aréa Leão, 2185, Ed. Manhattan River Center, Torre 1, salas 701-702, São Cristóvão, Teresina - PI, neste ato representado por Eduardo Marcelo Sousa Gonçalves, OAB/PI 4373-B, Brasileiro, Casado, Rg. nº. 32.675.905-0 SSP-SP, CPF nº. 280.905.648-01, totalizando a importância de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) mensais e para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

Matias Olímpio - PI, 06 de Maio de 2021.

Genivaldo Nascimento Almeida
Prefeito Municipal

O Município de Matias Olímpio, no uso de suas Atribuições Legais, através da Gerenciadora da Ata, torna público, o Cancelamento do processo administrativo 004/2021-pmmo/pi, ato de cooperação técnica 004/2021 - prefeitura municipal de Matias Olímpio - pmmo/pi x prefeitura municipal de São Francisco do Maranhão - ma. Adesão ao SRP do Município de Matias Olímpio - PI, na condição de Carona dos preços registrados nas ATAS SRP/PMO/PI, que tem por objeto Aquisição de Material de Informática (lote I), Material Permanente (Lote II) - Pregão Presencial com SRP Nº. 006/2021.

Matias Olímpio (PI), 05 de Maio de 2021.

Ruten Keliene da Costa Lima
Gerenciadora do Ata

Id:13B59A1C91C01989

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
GESTÃO 2021-2024**DECRETO Nº 020, DE 06 DE MAIO DE 2021**

"Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, 01 (um) imóvel particular situado à Rua 12 de outubro, nº s/n, bairro Nossa Senhora de Fátima, medindo 12X30, totalizando 360 m², com uma edificação de aproximadamente 85m² revestida de adobe, no Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal, o Decreto Federal nº 3.365/1941 e o Artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o memorial descritivo, a planta/croqui e o laudo de avaliação anexo;

CONSIDERANDO projeto deste município em implantar no local, com recursos próprios, abrir uma rua pública, visando ofertar a população de Baixa Grande do Ribeiro - PI, oportunidade de via de acesso a outras ruas do bairro, art. 5º da CF/88.

CONSIDERANDO a iminente necessidade do referido imóvel, vez encontrar-se o projeto de engenharia em fase final de elaboração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel urbano situado à Rua 12 de outubro, s/n, bairro Nossa Senhora de Fátima, medindo 12X30, totalizando 360 m² (trezentos e

(Continua na próxima página)